



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0000000238/2017

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 238/2017

Trata o presente do Requerimento de Informação, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, ao Secretário da Educação, Dr José Renato Nalini, para que sejam prestadas informações sobre a concessão de Adicional por Local de Exercício - ALE aos educadores da Escola Estadual Maria Eunice Borges de Miranda, Diretoria de Ensino-Região de Bauru.

Em atenção ao nobre Deputado, encaminhamos respostas aos questionamentos feitos, conforme segue:

1- Porque a solicitação de ALE, feita pela escola através do documento 9227/1038/2015, há cerca de dois anos, ainda não foi respondida pela burocracia da SEE?

R: Todas as escolas novas, criadas a partir de 2015, deverão ser submetidas a avaliação e classificação pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, quanto ao grau de vulnerabilidade do contexto escolar, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.674/2008 que dispõe sobre a concessão de Adicional de Local de Exercício, para as unidades escolares da rede estadual de ensino, razão pela qual o expediente recebido da EE. Profa. Maria Eunice Borges de Miranda Reis - DER Bauru, assim como os demais de igual teor, não foram respondidos até o momento.

2- Como explicar aos educadores da referida escola que outras unidades escolares próximas à sua, com comunidade também em estado de vulnerabilidade social, recebem o ALE e a sua não?

R: Se as escolas próximas já foram submetidas a avaliação técnica da Fundação SEADE e classificadas de acordo o grau de vulnerabilidade social - IPVS 4, 5 ou 6, resultantes de estudos e da metodologia desenvolvida pela referida fundação quanto aos critérios de vulnerabilidade social, essas escolas foram consideradas vulneráveis e identificadas, por ato/ resolução do Secretário da Educação, para concessão do Adicional de Local de Exercício - ALE, conforme artigo 3º do Decreto nº 52.674/2008.

3- O que justifica esta diferença de tratamento entre as escolas da mesma região periférica da cidade?

R: Não existe diferença de tratamento. O critério de identificação das escolas, quanto ao grau de vulnerabilidade social para concessão do ALE, é técnico e obtido mediante estudos e metodologia especificamente desenvolvida pela Fundação SEADE.

4- A condição social da comunidade escolar da EE Maria Eunice Borges de Miranda é conhecida pelos burocratas que decidem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

quem tem ou não direito ao ALE? Têm conhecimento dos cerca de 80 (oitenta) boletins de ocorrência policial feita pela comunidade neste pouco tempo de funcionamento da unidade escolar?

R: Na construção do indicador sintético de vulnerabilidade social classificatório das escolas, devem ser incluídas fontes de dados municipais, socioeconômico das famílias, condições ambientais precárias, áreas de risco, etc, de acordo com a metodologia de caracterização da vulnerabilidade do contexto escolar, como critério de concessão do Adicional de Local de Exercício, a ser desenvolvida e implementada pela Fundação SEADE.

De acordo com o acima exposto, entendemos que o presente requerimento está devidamente informado.

G.S., em 17 de julho de 2017.


JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação